



A INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL ARTICULADA INTERSETORIALMENTE PARA A ENTREGA VOLUNTÁRIA DO RN NA SAÚDE NEONATAL

Vanessa Mello de Moura, Verônica Feitosa Takemoto
Hospital e Maternidade Pública da Cidade de São Paulo

Eixo Temático: Saúde Mental e Humanização

Introdução

O Serviço Social pauta-se na garantia de direitos e na autonomia das usuárias. A **Entrega Voluntária** (Lei nº 13.509/2017) assegura a convivência familiar da criança diante da recusa da parentalidade. A atuação ética e intersetorial do Serviço Social hospitalar integrada otimiza o período de internação clínica para viabilizar os trâmites jurídicos, evitando o prolongamento do sofrimento institucional em abrigos e assegurando o direito fundamental ao afeto desde o exato momento da alta hospitalar do bebê de risco.

Objetivo

Relatar a intervenção do Serviço Social articulado intersetorialmente para a transição segura de um bebê extremo prematuro, para uma família adotiva.

Métodos

Trata-se de um estudo de caso qualitativo, descritivo e de caráter retrospectivo, fundamentado na sistematização da prática profissional do assistente social em uma unidade de terapia intensiva neonatal. As fontes de informação utilizadas compreenderam a análise documental de prontuários sociais, registros de evolução diária em saúde, relatórios técnicos emitidos e enviados ao Poder Judiciário, além das anotações em diário de campo da profissional. No que tange aos aspectos éticos, o estudo observou rigorosamente as diretrizes do Código de Ética do Assistente Social (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993) e a legislação vigente. Garantiu-se o sigilo absoluto e o anonimato total da genitora, da criança e dos adotantes, omitindo nomes, datas específicas e dados de identificação hospitalar ou regional.

Conclusão

A experiência evidenciou que a intervenção e articulação intersetorial do Serviço Social materializa o superior interesse da criança, e evita o abandono crônico. A busca ativa precoce otimiza a internação clínica para os trâmites da Entrega Voluntária, impedindo a institucionalização de bebês de alta complexidade, garantindo o direito à convivência familiar protegida.

Resultados

A intervenção profissional teve início a partir da identificação da ausência da genitora após a sua alta hospitalar, permanecendo o recém-nascido internado sob os cuidados da Unidade Neonatal devido à extrema prematuridade. Diante do não comparecimento da responsável e da ausência de manifestação verbal prévia sobre o desejo de entrega, o Serviço Social realizou busca ativa por meio de sucessivas tentativas de contato telefônico, com o objetivo de compreender os motivos do absenteísmo e prestar o acolhimento necessário, contudo, sem obter sucesso. Frente ao esgotamento das tentativas diretas de comunicação e visando resguardar os direitos do RN, o Serviço Social acionou o Conselho Tutelar para a realização de uma busca ativa. Durante a abordagem realizada pelo órgão de proteção, a genitora formalizou expressamente aos conselheiros tutelares o seu desejo de não exercer a maternidade, e de proceder com a entrega do bebê para a adoção. A partir dessa confirmação oficial, o Serviço Social hospitalar iniciou imediatamente os trâmites e fluxos intersetoriais junto à Vara da Infância e da Juventude, alinhando o tempo de internação clínica aos prazos do Poder Judiciário. A equipe técnica do Fórum foi mobilizada, viabilizando a seleção e a inserção da família adotiva habilitada pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) no ambiente hospitalar. O Serviço Social atuou no estágio da convivência familiar, mediando a aproximação articulada com a equipe multiprofissional, os treinamentos técnicos indispensáveis no pós alta. O desfecho demonstrou a eficácia da rede. Após quase três meses de internação, a criança foi desospitalizada diretamente sob a guarda legal provisória da família adotiva, evitando os impactos do acolhimento institucional e garantindo o direito à convivência familiar imediata.

Acesse o trabalho
na íntegra!

